



**DECRETO Nº 337, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 030/2024, QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA DA PERMISSIONÁRIA MARILZA BARBOSA DE OLIVEIRA EMIDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 80, inciso VI, e 117, §3º da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua;

CONSIDERANDO o Decreto nº 030, de 01 de fevereiro de 2024, que concedeu permissão de uso, a título precário e oneroso, para fins de exploração comercial dos quiosques localizados na área externa do Centro Esportivo e Cultural Luiz Coradini Scarpi;

CONSIDERANDO a manifestação formal de desistência por parte da permissionária **MARILZA BARBOSA DE OLIVEIRA EMIDIO**, CNPJ: 48.902.155/0001-40, referente ao **estabelecimento nº 05**;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da revogação da referida permissão de uso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2025**, a permissão de uso concedida à **MARILZA BARBOSA DE OLIVEIRA EMIDIO**, CNPJ: 48.902.155/0001-40, referente ao **estabelecimento nº 05**, constante no Decreto nº 030, de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** A revogação ora formalizada decorre de desistência voluntária da permissionária, não cabendo qualquer indenização por parte do Município.

**Art. 3º** O espaço público objeto da revogação retorna integralmente ao Patrimônio Público Municipal, podendo ser disponibilizado nos termos da legislação vigente.



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua/ES, 07 de agosto de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

